



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL**  
**Estado de São Paulo**  
**CNPJ: 45.093.663/0001-36**

Decreto n.º 3.621, de 1.º de novembro de 2023.

*“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023, para os fins que especifica.”*

**PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS**, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei n.º 2.717, de 1.º de novembro de 2023,

**DECRETA:**

**Artigo 1.º** - Fica o Setor de Contabilidade, autorizado a incluir no Orçamento vigente do Município de Cedral, crédito adicional especial, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados à criação de dotação orçamentária.

**Artigo 2.º** - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

**02.05-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0009 2.094 - Manutenção do Bloco da Atenção Básica

3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

300.000,00

Ficha: 310

**Fonte de Recursos: 02 –ESTADUAL**

**TOTAL.....** 300.000,00

**Artigo 3.º** - O valor do crédito adicional especial de que trata o artigo 1.º, será coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadação, na forma do inciso II, § 1º - Art. 43 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, a saber:

§ 1.º - Com recurso proveniente do Repasse da Emenda n.º 2023.019.51138 – Resolução SS 138 de 17/10/2023, no valor de R\$ 300.000,00.

**Artigo 4.º** - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente.

**Artigo 5.º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente.

**Artigo 6.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 1.º de novembro de 2023; 93.º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS:07750300821  
Assinado de forma digital por PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS:07750300821  
Dados: 2023.11.01 11:25:15 -02'00'

**PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS**

Prefeito Municipal

Registrado em Livro Próprio e Publicado em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

  
Luis Henrique Garcia  
Secretário

**Fone: (17) 3266-9600**

1